



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.066, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.010/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata a Lei Municipal nº 2.010 de 17 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 1.929, de 7 de dezembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 677.047,14 (seiscentos e setenta e sete mil, quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme as seguintes dotações:

I - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal

Valor: R\$ 95.842,76

II - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais

Categoria Econômica: 3.3.90.31.00 — Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal

Valor: R\$ 150.000,00

III - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais

Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal

Valor: R\$ 411.204,38



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.066/2023 - Fls. 2

IV - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais

Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 Contribuições

Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal

Valor: R\$ 10.000,00

V - Unidade Executora: 02.44.01 — Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Funcional Programática: 13.3920069.1173 — Eventos Culturais

Categoria Econômica: 3.3.60.41.00 — Contribuições

Destinação de Recurso: 05.000.0000 — Federal

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos Federais necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme as fichas das receitas a seguir discriminadas:

I - Ficha: 351

Código: 1.7.1.9.99.0.1.03.00.0

Especificação da Receita: Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual

II - Ficha: 352

Código: 1.7.1.9.99.0.1.04.00.00

Especificação da Receita: Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - Setor Cultural

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de outubro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo